



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
FUNDO SOBERANO DO BRASIL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRAORDINÁRIA**

BRASÍLIA - 2019

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Relatório de Gestão de Prestação de Contas Extraordinária do exercício de 2019 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010, da Resolução TCU nº 244/2011, da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da Portaria CGU nº 500/2016 e da DN TCU nº 178/2019.

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E RISCOS FISCAIS

BRASÍLIA - 2019

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE QUADROS	3
LISTA DE GRÁFICOS.....	3
LISTA DE TABELAS	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	4
MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	6
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	7
1.1. Identificação da Unidade Prestadora de Contas	7
1.2. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade	8
1.3. Estrutura Organizacional	9
1.4. Breve histórico da entidade	9
1.5. Ambiente Externo.....	11
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA	11
2.1 Descrição das estruturas de governança	11
2.2. Planejamento Organizacional e Descrição Sintética dos Objetivos Estratégicos.....	13
2.3. Canais de acesso do cidadão	13
2.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	13
3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	14
3.1. Gestão de Riscos e Controles Internos	14
3.2. Risco Operacional	15
3.3. Risco de Mercado	15
4. RESULTADOS DA GESTÃO.....	15
4.1. Desempenho Operacional.....	15
5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	18
5.1. Gestão de Pessoas.....	18
5.2. Gestão orçamentária	19
5.2.1. Execução de despesas.....	19
5.2.2. Arrecadação de receitas	19
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	20
6.1. Declaração do Contador	20
6.2. Demonstrativos contábeis.....	21
6.3. Notas Explicativas.....	35
7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	36
7.1 Critérios de materialidade e relevância	36
7.2 Limites do relato.....	36
8. ROL DE RESPONSÁVEIS	37

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura Funcional do FSB.....	8
Quadro 2 – Normas relacionadas à Unidade Prestadora de Contas.....	8
Quadro 3 – Estrutura Organizacional.....	9
Quadro 4 – Estrutura de Governança.....	12
Quadro 5 – Gestão de Riscos.....	14

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Comparativo Histórico: Patrimônio Líquido x Patrimônio valorizado pela TJLP da criação à extinção do FSB.....	16
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição Histórica das Carteiras de Investimento do FSB.....	18
---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACES

BB DTVM	– BB Gesto de Recursos – Distribuidora de Ttulos e Valores Mobilirios S.A.
BNDES	– Banco Nacional de Desenvolvimento Econmico e Social
CCT	– Cmara Consultiva Tcnica
CED	– Carteira Efetiva Domstica
CDFSB	– Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil
CODIV	– Coordenao-Geral de Controle e Pagamento da Dvida Pblica
COPEF	– Coordenao-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
CPLIN	– Cmara de Planejamento de Investimentos
CRD	– Carteira de Referncia Domstica
CRI	– Carteira de Referncia Internacional
CTU	– Conta nica do Tesouro
CVM	– Comisso de Valores Mobilirios
FFIE	– Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilizao
FSB	– Fundo Soberano do Brasil
LIBOR	– London Interbank Offered Rate
LOA	– Lei Oramentria Anual
MP	– Medida Provisria
NUGEF	– Ncleo de Gesto do Fundo Soberano do Brasil e de Monitoramento de Fundos Garantidores
SIAFI	– Sistema Integrado de Administrao Financeira
STN	– Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	– Tribunal de Contas da Unio
TJLP	– Taxa de Juros de Longo Prazo
UPC	– Unidade Prestadora de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

O presente Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2019, segue o formato de relatório integrado e apresenta à sociedade e aos órgãos de controle a prestação de contas extraordinária do Fundo Soberano do Brasil, decorrente da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei 13.874, de 2019, em alinhamento ao art. 70 da Constituição Federal, e foi elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010, da Resolução TCU nº 244/2011, da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da Portaria CGU nº 500/2016 e da DN TCU nº 178/2019.

De forma geral, o Relatório de Gestão está estruturado da seguinte maneira:

- Mensagem do dirigente máximo da unidade;
- Visão geral organizacional e ambiente externo;
- Planejamento estratégico e governança;
- Gestão de riscos e controles internos;
- Resultados da gestão;
- Alocação de recursos e áreas especiais da gestão;
- Demonstrações contábeis;
- Outras informações relevantes; e
- Rol de responsáveis.

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE



O Fundo Soberano do Brasil (FSB) foi criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. Na época da criação do FSB, o país passava por situação fiscal favorável, com sucessivos superávits primários, motivo que justificou a criação do Fundo. Entretanto, a partir de 2014, verificou-se processo de acentuada deterioração das contas públicas, resultante do desequilíbrio entre as tendências de crescimento das receitas e das despesas fiscais.

Nesse contexto, e em alinhamento com a decisão do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil (CDFSB), conforme anúncio publicado em nota à imprensa pelo Ministério da Fazenda em 5 de maio de 2017, foi iniciado processo de alienação de ações do Banco do Brasil

detidas pelo FFIE (Carteira Especial 1). As operações de alienação foram iniciadas no dia 11 de maio de 2017 e continuaram durante o ano de 2018, permitindo o resgate da totalidade dos recursos do FFIE entre os meses de maio e junho daquele ano. Em 8 de maio de 2018, haviam sido resgatados R\$ 3,5 bilhões em cotas do FFIE, montante que em seguida foi depositado na subconta do FSB na Conta Única da União. As cotas restantes do FFIE foram resgatadas diretamente pela União após a publicação da Medida Provisória nº 830, de 22 de maio de 2018, gerando uma receita primária adicional de aproximadamente R\$ 520 milhões com o último resgate, ocorrido em 8 de junho de 2018. Após esses regates, não ocorreram novos aportes no FSB e, da mesma forma, não houve novas integralizações ao Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE).

Após a publicação da Medida Provisória nº 830, de 22 de maio de 2018, ocorreu a extinção do FSB e a destinação dos seus recursos para o pagamento da Dívida Pública Federal. No entanto, a MP não foi convertida em lei, tendo sido rejeitada pelo Plenário da Câmara dos Deputados em sessão realizada no dia 4 de setembro de 2018. O Congresso Nacional não editou Decreto Legislativo a fim de disciplinar as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória nº 830/2018 em plenário. Sendo assim, os atos praticados durante a vigência do normativo ficaram convalidados como atos jurídicos perfeitos.

Dessa forma, durante o ano de 2018, os recursos do FSB foram utilizados para redução do endividamento público, contribuindo para a sustentabilidade da política fiscal no longo prazo e para o equilíbrio entre receitas de operações de crédito e despesas de capital, conforme preconiza a regra de ouro, nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Em 2019, foi editada a Medida Provisória nº 881¹, que em seu art. 6º extinguiu o FSB e em seu art. 18, inciso III, revogou a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008. Após ser convertida na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, tornou definitiva a extinção do Fundo. Naquele momento, já não havia mais recursos no FSB, já tendo o seu patrimônio sido completamente transferido. Com a publicação da lei foram realizados os últimos atos administrativos restantes para formalizar a extinção da unidade e, em seguida, foram notificados os órgãos de controle.

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário do Tesouro Nacional

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv881.htm e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP-881-19.pdf

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1. Identificação da Unidade Prestadora de Contas

O FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao então Ministério da Fazenda, foi criado pela Lei nº 11.887, de 2008, tendo como finalidades promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Sua missão institucional é *“gerir poupança pública de longo prazo, que possibilite ao FSB atuar, de forma eficaz, como instrumento de política econômica, visando à mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos no Brasil”*, e sua atuação é norteado pelos princípios da *“prudência, excelência, transparência, responsabilidade socioambiental e integridade”*.

O art. 2º da Lei nº 11.887, de 2008, determinava que os recursos do FSB deveriam ser utilizados exclusivamente para investimentos e inversões financeiras nas finalidades previstas na lei, sob as seguintes formas:

- I - aquisição de ativos financeiros externos: a) mediante aplicação em depósitos especiais remunerados em instituição financeira federal; ou b) diretamente, pelo Ministério da Fazenda; ou
- II - por meio da integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE).

Já o art. 5º da Lei nº 11.887, de 2008, dispunha que os recursos decorrentes de resgates do FSB atenderiam exclusivamente o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e seriam destinados conforme disposto na lei orçamentária anual.

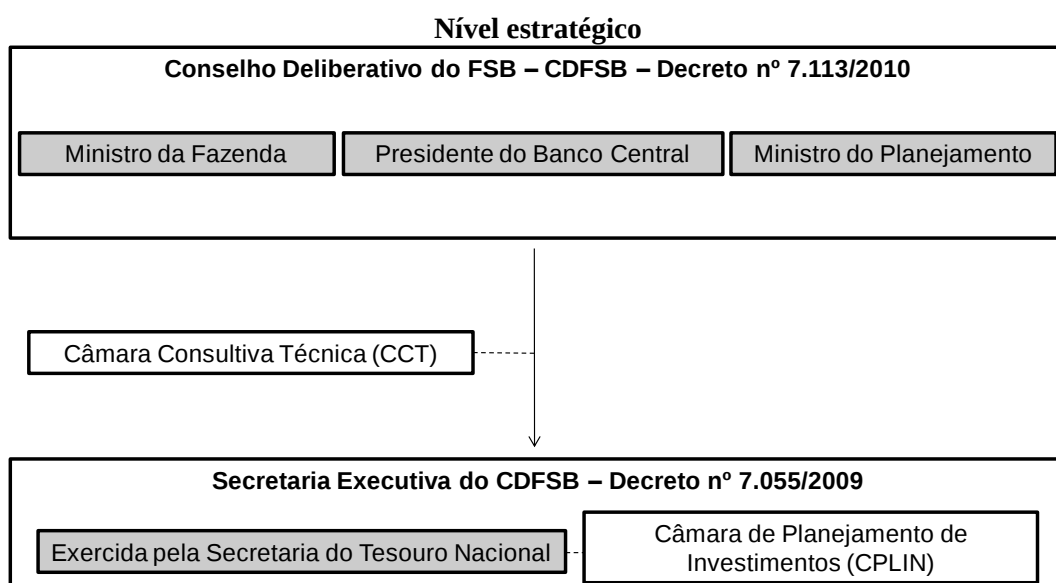
De acordo com o art. 2º do Decreto nº 7.055, de 2009, foi estabelecida competência à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda para:

- I - realizar operações, praticar os atos que se relacionem com o objeto do FSB e exercer os direitos inerentes aos bens e direitos integrantes do Fundo, podendo adquirir e alienar títulos dele integrantes, **observados os dispositivos legais e estatutários e determinações do CDFSB**; e
- II - assessorar o CDFSB e o Ministro de Estado da Fazenda nos assuntos relacionados à operação do FSB, prestando-lhes todas as informações solicitadas.

De acordo com o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e com a Portaria MF nº 285, de 14 de junho de 2018, foi designada à Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal e à Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais (COPEF) a competência para a prática dos atos elencados no art. 2º, do Decreto nº 7.055, de 2009.

O quadro a seguir apresenta e detalha a estrutura funcional do FSB em vigor até momento da desmobilização dos ativos do FSB, já levando em conta os aprimoramentos instituídos durante a vigência da Política de Investimentos, aprovada em 28 de junho de 2013.

Quadro 1 – Estrutura Funcional do FSB



1.2. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade

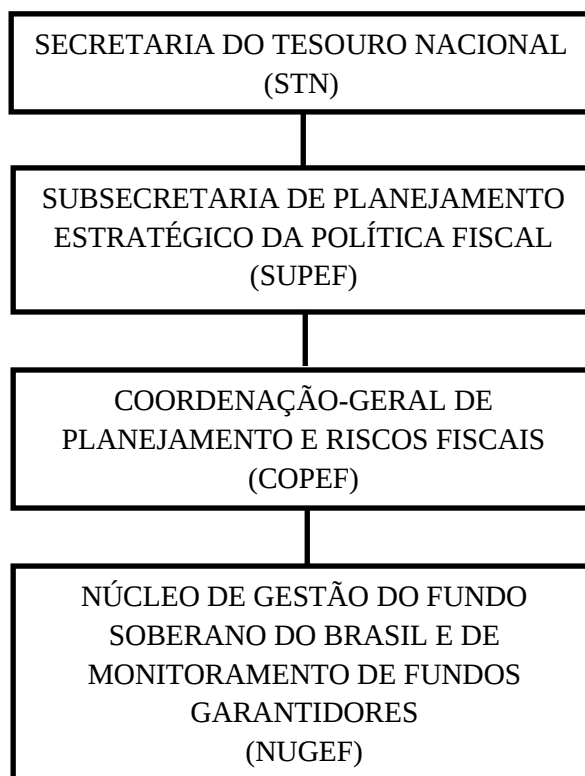
Quadro 2 – Normas relacionadas à Unidade Prestadora de Contas

Normas Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas:
Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008 – Cria o Fundo Soberano do Brasil, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.
Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 – Altera a Lei nº 11.887, de 2008, e dá outras providências.
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Extingue o Fundo Soberano do Brasil.
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas:
Decreto nº 6.713, de 29 de dezembro de 2008 – Autoriza a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE) e dá outras providências.
Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009 – Regulamenta o Fundo Soberano do Brasil e dá outras providências.
Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010 – Institui o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil (CDFSB) e dá outras providências.
Decreto s/n, de 29 de agosto de 2012 – Autoriza a permuta de ações entre a União e o Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE e o aumento de capital na Caixa Econômica Federal – CAIXA.
Decreto nº 7.881, de 28 de dezembro de 2012 – Dispõe sobre a autorização de alienação das ações ordinárias de emissão da PETROBRAS adquiridas diretamente junto ao Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE.
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.
Portaria MF nº 285, de 14 de junho de 2018 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional.
Publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora de Contas:
Relatório de Administração (semestral).
Relatório de Desempenho (trimestral).

1.3. Estrutura Organizacional

O Decreto 7.055, de 2009, estabeleceu competência à Secretaria do Tesouro Nacional para realizar operações, praticar os atos que se relacionem com o objeto do FSB e exercer os direitos inerentes aos bens e direitos integrantes do Fundo, bem como por exercer a função de Secretaria-Executiva do CDFSB. Sua estrutura organizacional está definida em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018.

Quadro 3 – Estrutura Organizacional



Fonte: STN/COPEF

1.4. Breve histórico da entidade

O FSB foi criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2009.

O aporte inicial ao FSB originou-se da emissão de títulos do Tesouro Nacional, em 30 de dezembro de 2008, totalizando o montante de R\$ 14,2 bilhões a preços de mercado da época, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30 de dezembro de 2008.

Na mesma data, o FSB promoveu a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE), de que trata o art. 7º da Lei nº 11.887, de 2008, no valor total dos ativos recebidos, conforme disposto no Decreto nº 6.713, de 29 de dezembro de 2008. Trata-se de fundo exclusivo multimercado, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que tem como administradora a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM).

Em 19 de fevereiro de 2010, por meio do Decreto nº 7.113, foi instituído o CDFSB, que tinha entre suas competências a aprovação da forma, do prazo e da natureza dos investimentos do Fundo.

No mês de junho de 2010, o FFIE participou da oferta pública de distribuição de ações de emissão do Banco do Brasil. Em setembro do mesmo ano, o FFIE adquiriu ações da Petrobras em duas operações distintas. A primeira aquisição foi realizada junto à Caixa Econômica Federal (CEF). A segunda ocorreu por meio da Oferta Pública de Ações daquela companhia.

No dia 30 de agosto de 2012, ocorreu operação de permuta de 51.853.846 ações ordinárias da Petrobras, de propriedade do FFIE, por 48.150.000 ações ordinárias do Banco do Brasil em poder da União, em montante financeiro equivalente a R\$ 1,1 bilhão. Essa operação foi autorizada pelo Decreto de 29 de agosto de 2012 e aprovada por decisão *ad referendum* do Presidente do CDFSB, nos termos do art. 3º da Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010, sendo referendada pelos demais integrantes do CDFSB na reunião de 26 de setembro de 2012.

Ao final de 2012, ocorreu resgate parcial de 11.579.306.053,645 quotas do FFIE pelo FSB, no montante de R\$ 12,4 bilhões. Essa operação também foi aprovada por decisão *ad referendum* do Presidente do CDFSB, nos termos do art. 3º da Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010. Os recursos resgatados foram aplicados em subconta específica do FSB na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 11.887, de 2008.

A Resolução CDFSB nº 11 aprovou, no dia 28 de junho de 2013, a Política de Investimentos do FSB, que trouxe aprimoramentos nas estruturas de governança, com a criação de duas câmaras, a Câmara Consultiva Técnica do FSB (CCT) e a Câmara de Planejamento de Investimentos (CPLIN). A Política de Investimentos também estabeleceu Carteiras de Referência, que servem como parâmetro para a alocação ótima dos recursos do FSB, além de instituir limites operacionais e critérios para a mensuração e apresentação de resultados, de forma a assegurar o alinhamento da gestão do portfólio às diretrizes do CDFSB.

Em dezembro de 2015, foi realizado o resgate parcial de 747.810 quotas do FFIE pelo FSB, no montante de R\$ 855 milhões. Essa operação foi realizada nos termos da Portaria STN nº 764, de 22 de dezembro de 2015. O total resgatado foi aplicado em subconta específica do FSB na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 11.887, de 2008.

Em 11 de maio de 2017, foi iniciado o processo de vendas das ações do Banco do Brasil em posse do FFIE. Optou-se por realizá-la de forma pulverizada em um prazo suficientemente dilatado para que o impacto no preço da ação fosse minimizado. O início das vendas foi precedido de uma nota à imprensa que visou fornecer ao mercado e à sociedade total transparência e previsibilidade sobre o assunto.

No segundo semestre de 2017, foi dada continuidade ao processo de vendas das ações do Banco do Brasil e foram vendidos os títulos públicos pré-fixados e indexados ao IPCA detidos pelo FFIE. Os recursos provenientes dessas operações foram alocados em operações compromissadas, conforme determinação do CDFSB.

Em 2018, prosseguiu-se no processo de alienação das ações do Banco do Brasil, visando preparar o FFIE para a possibilidade de resgate de seus recursos. Assim, em 8 de maio, foi realizado o primeiro resgate parcial de cotas do FFIE, que totalizou o valor de R\$ 3,5 bilhões, recursos que estavam alocados em operações compromissadas no fundo. Os recursos foram transferidos para a Conta Única do Tesouro Nacional e depositados em subconta do FSB.

O resgate dos recursos do FFIE se alinhou à decisão estratégica de extinção do FSB, anunciada pelo Governo Federal em 24 de maio de 2016. Os recursos resgatados do FFIE foram somados ao montante já depositado na subconta do FSB na Conta Única do Tesouro Nacional, no valor, à época, de aproximadamente R\$ 23 bilhões.

Em 22 de maio de 2018, foi publicada a Medida Provisória nº 830, que estabeleceu a extinção do FSB e determinou que os recursos do extinto fundo deveriam ser destinados ao pagamento da Dívida Pública Federal. O objetivo dessa utilização de recursos foi contribuir para garantir o equilíbrio entre receitas de operações de crédito e despesas de capital em 2018, conforme estabelece a regra de ouro das finanças públicas, nos termos do inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

Nos dias 7 e 8 de junho de 2018, com a alienação dos últimos lotes de ações do Banco do Brasil, os recursos remanescentes do FFIE foram resgatados, e a totalidade dos saldos financeiros do FSB foi, posteriormente, utilizada no pagamento da dívida pública.

A Câmara dos Deputados, entretanto, em 4 de setembro de 2018, rejeitou e arquivou a MP nº 830, restaurando a vigência da Lei nº 11.887, de 2008 e, portanto, a existência do FSB. Após transcorrido o prazo de 60 dias sem que tenha sido editado Decreto Legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da MP nº 830 foram consolidadas como atos jurídicos perfeitos.

Em 30 de abril de 2019, foi publicada a Medida Provisória nº 881, que novamente extinguiu o FSB, conforme disposto em seu art. 6º. A referida Medida Provisória também revogou a Lei nº 11.887/2008, conforme art. 18, inciso III, extinguindo também o Conselho Deliberativo do FSB. Esta medida provisória foi convertida na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de setembro de 2019 em edição extra, tornando definitiva a extinção do FSB e do CDFSB.

Em outubro de 2019, foi realizado junto à Receita Federal o pedido de baixa do CNPJ do FSB e em novembro de 2019 foi expedida a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ. Em 11 de outubro de 2019, foram expedidos o Ofício SEI 37348/2019/ME e o Ofício SEI 37401/2019/ME, comunicando, respectivamente, ao Tribunal de Contas da União e à Secretaria Federal de Controle Interno sobre a realização de todas as medidas necessárias para a conclusão do processo modificador de extinção do FSB.

1.5. Ambiente Externo

Durante o exercício de 2019 já não havia recursos financeiros no FSB, motivo pelo qual não foi realizada a análise do ambiente externo.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

2.1 Descrição das estruturas de governança

O Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil (CDFSB) foi estabelecido pelo Decreto nº 7.113, de 2010, como instância deliberativa máxima, responsável, dentre outras atribuições, por aprovar as diretrizes gerais de investimentos, os relatórios de administração e as demonstrações financeiras do FSB, por elaborar parecer técnico demonstrando a pertinência de eventuais resgates de recursos do Fundo ante o cenário macroeconômico vigente, e por elaborar a proposta orçamentária do FSB, observado o disposto na regulamentação do inciso II do art. 3º da Lei nº 11.887, de 2008, dentre outras competências previstas na legislação.

Em conformidade com art. 6º, da Lei nº 11.887, de 2008, o CDFSB foi composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, que o presidiu, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil.

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, posteriormente convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que "Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", e, em seu art. 57, inciso I, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e outras duas pastas no Ministério da Economia, o CDFSB passou a ser integrado pelo Ministro de Estado da Economia, que o presidirá, e pelo Presidente do Banco Central do Brasil.

Cabia ao Ministro da Economia a iniciativa em relação à edição de decreto que autorize a integralização de cotas do FFIE, a aprovação de seu estatuto, a efetiva integralização das cotas, e o encaminhamento de relatório trimestral de desempenho ao Congresso Nacional, dentre outras competências.

À Secretaria do Tesouro Nacional – STN, coube a gestão do FSB, bem como dar cumprimento às determinações do CDFSB, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.055, de 2009. Além disso, a STN também exerceu a função de Secretaria-Executiva do CDFSB.

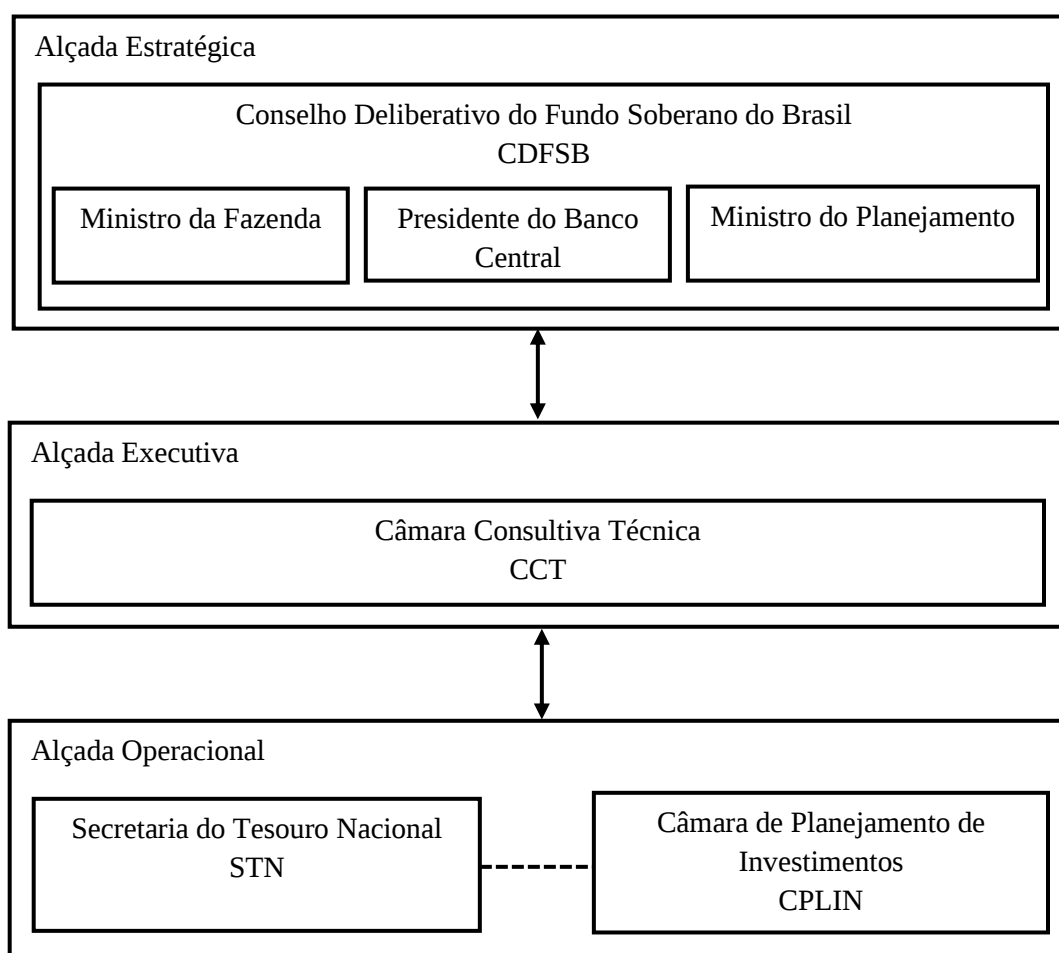
Já à BB DTVM, competia a gestão do FFIE, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 2014, e em seu regulamento.

A estrutura de governança do FSB foi aprimorada com a aprovação da Política de Investimentos do FSB, em 28 de junho de 2013 pelo CDFSB. Naquela ocasião, foram criadas duas câmaras técnicas: a Câmara Consultiva Técnica (CCT), que já havia sido prevista no art. 6º, do Decreto nº. 7.113, de 2010, e a Câmara de Planejamento de Investimentos (CPLIN).

De forma geral, cabia à CCT assessorar, discutir e propor resoluções pertinentes ao CDFSB, enquanto competia à CPLIN discutir os aspectos táticos e operacionais relacionados à execução da Política de Investimentos do FSB, bem como das demais determinações do CDFSB.

A instituição das câmaras aprimorou a governança do FSB possibilitando a segmentação de três diferentes níveis de alçadas: estratégica, a cargo do CDFSB; executivo, a cargo da CCT; e operacional, a cargo da STN, que se reúne na CPLIN, conforme mostrado no quadro abaixo.

Quadro 4 – Estrutura de Governança



Após a edição da Medida Provisória nº 830/2018, que havia determinado a extinção do FSB, todos os recursos financeiros do fundo foram resgatados e utilizados no pagamento da Dívida Pública. Posteriormente, a referida MP foi rejeitada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, frustrando a expectativa de extinção do fundo. Dessa forma, o FSB manteve-se ativo, porém sem recursos financeiros.

Tendo em vista que já não havia recursos a serem administrados, nem havia a perspectiva de realização de novos aportes ao FSB, considerou-se que a obrigatoriedade de manutenção das reuniões periódicas da Câmara Consultiva Técnica do FSB (CCT) e da Câmara de Planejamento de Investimentos (CPLIN) ocasionariam a necessidade da manutenção de rotinas e custos administrativos desnecessários ao Governo Federal. Além disso, uma vez que não havia recursos a serem investidos, a própria Política de Investimentos do Fundo Soberano do Brasil havia perdido a sua razão de existir.

Por essa razão, em dezembro de 2018, o CDFSB decidiu por extinguir a CCT e a CPLIN, além de revogar a Política de Investimentos.

Posteriormente, a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, extinguiu o FSB e revogou a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, extinguindo também o CDFSB.

2.2. Planejamento Organizacional e Descrição Sintética dos Objetivos Estratégicos.

Os principais objetivos estratégicos do Fundo para cada ano eram definidos em sua proposta de investimentos, aprovada pelo CDFSB. Em relação ao FFIE, esta envolvia a busca de maior liquidez dos ativos de forma que permitisse um saque da totalidade dos recursos.

A atuação do FSB também seguia diretrizes de atuação do Tesouro Nacional, responsável pela implementação das decisões do CDFSB. Até o exercício de 2019, a atuação no âmbito das atividades relacionadas ao FSB teve como diretriz: a Missão da STN de “*gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, zelando pelo seu equilíbrio e pela qualidade do gasto público*” e os valores da Secretaria, como responsabilidade fiscal, ética, transparência, excelência e compromisso com a sociedade.

Durante o ano de 2019, o principal objetivo da gestão foi formalizar o processo de extinção do Fundo, que ocorreu com a publicação da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

2.3. Canais de acesso do cidadão

Para o estabelecimento de contatos, o FSB disponibiliza e-mail específico: fsb@fazenda.gov.br, onde é possível estreitar o relacionamento com o cidadão. Neste e-mail é possível encaminhar sugestões, solicitações, reclamações e demais requisições.

Além disso, o Fundo Soberano do Brasil possui outro canal para receber questionamentos e outros comentários que é a Ouvidoria do Ministério da Economia, por meio de correio eletrônico: ouvidor.df.stn@fazenda.gov.br. A disponibilização de ambos os canais atende os requisitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que garante o acesso à informação.

O registro de dados gerenciais e estatísticos acerca da quantidade de solicitações, reclamações, sugestões e análise dos registros é realizada pela Ouvidoria da STN, que é a unidade responsável por centralizar tais informações na Secretaria do Tesouro Nacional. Assim, informações detalhadas são apresentadas no Relatório de Gestão daquela Secretaria.

2.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O FSB disponibiliza para o cidadão informações na internet por meio do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional. Nos endereços <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/sobre-o-fsb>, <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/governanca> e <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/investimentos> são disponibilizadas informações sobre a atuação do fundo, arcabouço legal, governança, histórico e política de investimentos.

No endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/relatorios-de-monitoramento> são disponibilizados para *download* os principais relatórios sobre o desempenho e a gestão do FSB: os Relatórios de Gestão, as

Demonstrações Financeiras do FFIE e o Relatório dos Auditores Independentes, os Relatórios de Administração e os Relatórios de Desempenho.

3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Gestão de Riscos e Controles Internos

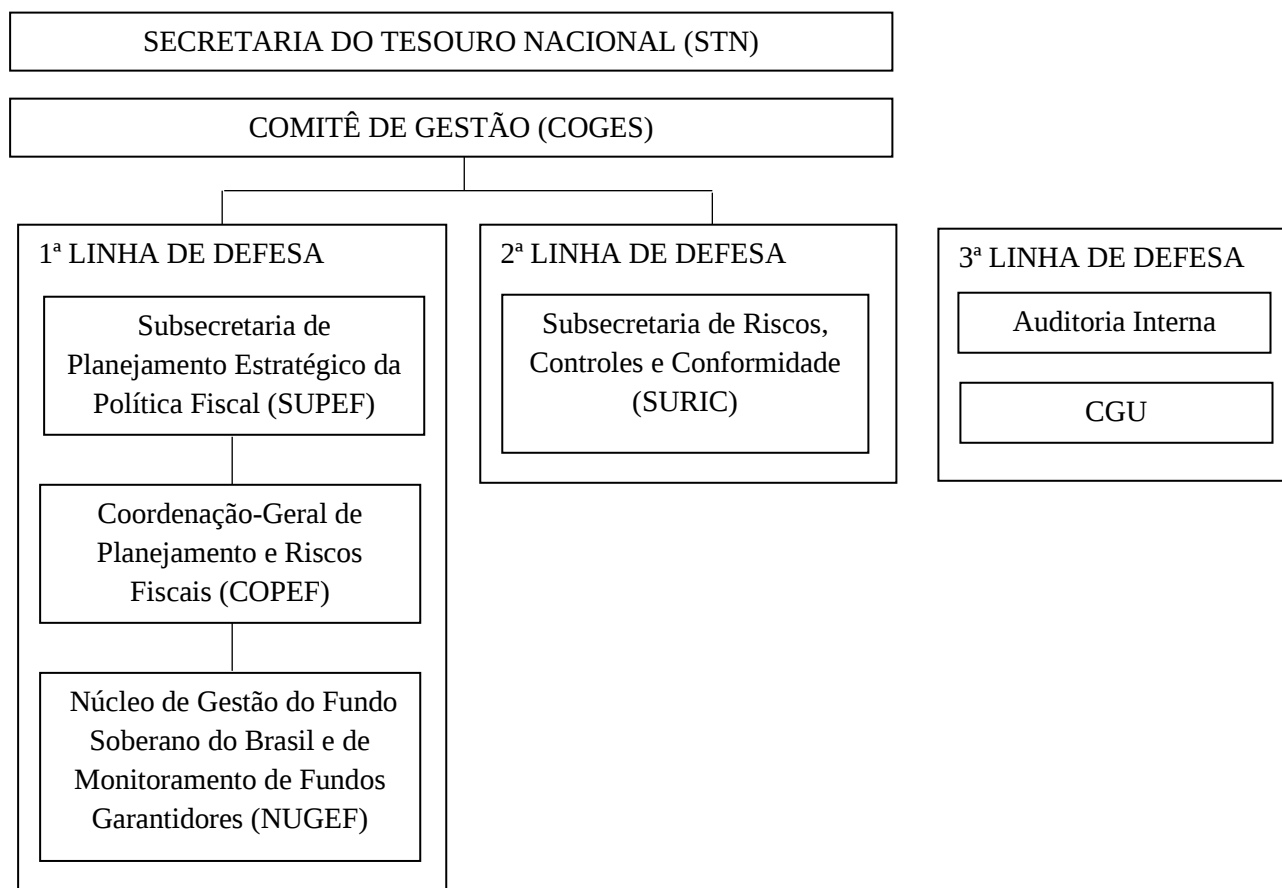
É atribuição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN gerir o Fundo Soberano do Brasil - FSB. Por essa razão, os riscos relativos ao FSB são tratados dentro da gestão de riscos da própria STN.

A gestão de riscos e controles internos em cada período anterior foi descrita nos respectivos Relatórios de Gestão. A partir de 2017, com a instituição da Política de Gestão de Riscos Operacionais, a STN se organiza em linhas de defesa para se proteger de riscos. São 3 atores principais: as unidades, representadas pelos gestores (1ª linha), a Subsecretaria de Riscos, Controles e Conformidade – SURIC (2ª linha) e a auditoria interna representada pela CGU (3ª linha).

- a) 1ª linha de defesa: cabe aos gestores identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos, considerando a estrutura hierárquica da STN.
- b) 2ª linha de defesa: cabe à SURIC apoiar os gestores (auxiliando na identificação dos riscos e na utilização da metodologia para gestão de riscos), captar os riscos transversais e tratar da gestão do *compliance* (conformidade normativa e de processos).
- c) 3ª linha de defesa: construção articulada do plano de auditoria interna com a CGU.

O quadro abaixo apresenta as 3 linhas de defesa.

Quadro 5 – Gestão de Riscos



3.2. Risco Operacional

No âmbito da STN, foi instituída a “Política de Gestão de Riscos Operacionais” (Resolução STN nº 5, de 5 de maio de 2017) que define os objetivos, as diretrizes e os princípios seguidos no gerenciamento desta categoria de riscos. Esta política estabelece responsabilidades compartilhadas entre a Subsecretaria de Riscos, Controles e Conformidade – SURIC e as áreas finalísticas da instituição.

Conforme o referido documento, risco operacional é o risco de perda decorrente de pessoas, sistemas e processos internos inadequados ou falhos, ou de eventos externos. São exemplos de riscos operacionais:

- a) Falhas no processo: erros na execução ou cumprimento fora do prazo;
- b) Prestação de contas e transparência: divulgação de informações intempestivas ou incorretas;
- c) Regulatório e legal: descumprimento de norma legal ou infralegal;
- d) Sistemas: perdas ou erros decorrentes de falhas em sistemas;
- e) Segurança da informação: vazamento de informações sensíveis;
- f) Fraude interna e externa: falsificações de documentos ou desvio de recursos.

O objetivo principal do trabalho de avaliação do Risco Operacional é proporcionar segurança na operacionalização dos processos, evitando a possibilidade de perda financeira, bem como disseminar a cultura da gestão de riscos na STN e auxiliar na definição de ações que mitiguem os riscos operacionais identificados. Conhecer o valor do risco em termos monetários é importante para subsidiar as decisões dos gestores, com vistas a otimizar os resultados da Instituição e, conseqüentemente, definir as ações de mitigação a serem desenvolvidas, sempre considerando o custo de implementação envolvido e o grau de criticidade do risco associado.

Durante o período em que o FSB esteve ativo, houve a análise dos processos críticos, dos procedimentos adotados, dos controles existentes e da avaliação dos riscos. Cabe ressaltar, entretanto, que, uma vez que desde 2017 não houve mais alocação de recursos na CED, deixou de existir a necessidade de alocação de recursos físicos, de pessoal e tecnológicos para o monitoramento daquela carteira, o que reduziu a carga relacionada ao processo de monitoramento dos investimentos e de sua adequação às diretrizes do CDFSB.

Com relação aos recursos que eram mantidos no FFIE, eles seguiam regras de auditoria interna de fundos de investimentos privados, que incluem a obrigatoriedade da contratação de auditoria independente privada. Estas obrigações estão contidas em normas específicas de fundos de investimento editadas pela CVM como a instrução CVM nº 555 de 17/12/2014.

3.3. Risco de Mercado

Pode-se definir risco de mercado como o potencial de perda devido a mudanças nos preços ou parâmetros que afetam sistematicamente todo o mercado. No caso do FSB, esse risco sempre se mostrou bastante relevante, pois trata-se de recursos aplicados em carteiras compostas por tipos diferentes de ativos financeiros.

Ao longo da gestão do FSB, desde sua criação, o risco de mercado foi acompanhado e reportado por meio dos Relatórios de Administração, publicados em base semestral e aprovados pelo Conselho Deliberativo do FSB.

Durante o ano de 2019, entretanto, com a ausência de patrimônio vinculado ao Fundo, este risco foi eliminado.

4. RESULTADOS DA GESTÃO

4.1. Desempenho Operacional

Durante a vigência do FSB, o desempenho operacional do Fundo e os resultados obtidos pela UPC foram avaliados e mensurados por meio de um conjunto de indicadores de desempenho. Estes indicadores são regulamentados pela Lei nº 11.887, de 2008, e o Decreto nº 7.055, de 2009, que estabelecem:

- **Lei nº 11.887, de 2008**

“Art. 2º Os recursos do FSB serão utilizados exclusivamente para investimentos e inversões financeiras nas finalidades previstas no art. 1º desta Lei, sob as seguintes formas:

...

II - por meio da integralização de cotas do fundo privado a que se refere o art. 7º desta Lei.

...

§ 3º As aplicações em ativos financeiros do FSB terão rentabilidade mínima estimada por operação, ponderada pelo risco, equivalente à taxa Libor (London Interbank Offered Rate) de 6 (seis) meses”.

- **Decreto nº 7.055, de 2009**

“Art. 3º As aplicações do FSB deverão atender às suas finalidades, previstas no art. 1º da Lei nº 11.887, de 2008, observado o seguinte:

I - as aplicações em ativos financeiros no exterior deverão ter rentabilidade mínima equivalente à taxa Libor (London Interbank Offered Rate) de seis meses;

II - as aplicações em ativos financeiros no Brasil deverão ter rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, fixada pelo Conselho Monetário Nacional;”

Nesse sentido, com vistas a monitorar o que está determinado no art. 3º do Decreto nº 7.055, de 2009, foi realizado comparativo entre a variação do Patrimônio Líquido do FSB e o resultado que seria obtido caso os recursos tivessem sido remunerados pela TJLP, desde a data de sua criação até maio de 2018, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Esse gráfico foi construído até a data de 22/05/2018, quando ocorreu a retirada da maior parte dos recursos do FSB (R\$ 26.927.481.447,02), que foram posteriormente destinados ao pagamento da dívida pública.

Gráfico 1- Comparativo Histórico: Patrimônio Líquido x Patrimônio valorizado pela TJLP da criação à extinção do FSB



Fontes: BB DTVM, BNDES e SIAFI

Conforme previsto no art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, os resultados mostrados acima foram apresentados periodicamente para controle da sociedade, por meio dos Relatórios de Desempenho encaminhados trimestralmente ao Congresso Nacional. Ressalta-se que todos os Relatórios de Desempenho encaminhados foram aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

A Política de Investimento do FSB também elencou um conjunto de indicadores de desempenho e de acompanhamento de riscos a serem monitorados pelo FSB. São eles:

- a) Índice de Sharpe Ajustado – ISA;
- b) Rentabilidade Diferencial do Portfólio Real – RDPR;
- c) Rentabilidade Diferencial do Portfólio Real em relação aos referenciais legais – RDPL;
- d) Tracking-error do Portfólio Real – TEPR;
- e) Estudo de Atribuição dos Resultados – EAR;
- f) Evolução do Valor em Risco da Carteira Global – VaR;
- g) Stress testing; e
- h) Backtesting do VaR da Carteira Global.

Os resultados desses indicadores, durante o período em que havia recursos investidos no Fundo, foram reportados em cada um dos Relatórios de Administração do FSB.

Cabe também destacar que as operações realizadas pelo FSB estiveram de acordo com as diretrizes determinadas pelo CDFSB, constantes em sua Política de Investimentos, Manual de Gestão de Ativos e em suas Propostas Anuais de Investimentos. Cabe à STN, na qualidade de Secretaria-Executiva do FSB, dar cumprimento às determinações do CDFSB.

Nos termos da Resolução CDFSB nº 11, a Política de Investimentos do FSB estabeleceu Carteiras de Referência, que serviram como parâmetro para a alocação ótima dos recursos do FSB, além de instituir limites operacionais e critérios para a mensuração e apresentação de resultados, de forma a assegurar o alinhamento da gestão do portfólio às diretrizes do CDFSB.

Foram estabelecidas três modalidades de carteiras de referência com características específicas:

- 1) Carteira de Referência Doméstica (CRD): alocação referente aos ativos de renda fixa do portfólio de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, que é o instrumento utilizado pelo FSB para aplicação de seus recursos no Brasil. Conforme apresentado em relatórios anteriores, a alocação em títulos públicos tem como referência os índices Anbima IRF-M e IMA-B, para títulos de prefixados e títulos indexados ao IPCA, respectivamente;
- 2) Carteira de Referência Internacional (CRI): alocação referente à parcela do portfólio do FSB a ser investida em instrumentos financeiros internacionais; e
- 3) Carteiras Especiais: referem-se às parcelas do portfólio a serem geridas e acompanhadas de forma separada, em razão da execução de políticas de governo, compatíveis com as finalidades previstas no art. 1º da Lei nº 11.887, de 2008, e que poderão incorporar ativos domésticos ou internacionais.

Foram criadas três carteiras especiais:

- a. Carteira Especial 01 (CE1): refere-se ao conjunto de ações que constam no portfólio de FFIE;
- b. Carteira Especial 02 (CE2): refere-se à parcela aplicada na Conta Única da União, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 11.887, de 2008.
- c. Carteira Especial 03 (CE3): criada no segundo semestre de 2017, refere-se a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e Letras Financeiras do Tesouro – LFT.

A tabela abaixo mostra a evolução dos ativos aplicados em cada uma das carteiras, desde o ano de 2013, quando foi aprovada a Política de Investimento e estabelecidas as carteiras.

Tabela 1 – Composição Histórica das Carteiras de Investimento do FSB

							R\$ mil
Ativo	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
CED (Títulos Públicos)	246.331	467.420	20.182	59.021	0	0	0
CED - Pré	139.844	259.856	11.624	33.111	0	0	0
CED - IPCA	106.488	207.564	8.558	25.911	0	0	0
CE1 (Banco do Brasil)	2.699.860	2.630.151	1.548.063	2.950.141	1.555.390	0	0
CE2 (Aplicação Conta Única)	13.725.509	15.287.275	18.192.705	20.548.294	22.696.547	0	0
Operações Compromissadas	34.570	37.914	30.261	103.519	0	0	0
CE3 (Compromissadas)	0	0	0	0	2.097.699	0	0
FSB	16.706.270	18.422.759	19.791.210	23.660.976	26.349.636	0	0

Ao final do ano de 2018 e durante o ano de 2019, já não havia mais recursos no FSB, uma vez que todos os ativos foram resgatados e utilizados no pagamento da Dívida Pública Federal durante a vigência da MP nº 830/2018. Dessa forma, em 2019 não houve transferência patrimonial após a publicação da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que extinguiu de forma definitiva o FSB.

Após a extinção do Fundo, restava apenas a realização de atos finais de características administrativas. Sendo assim, foi realizada a baixa do CNPJ do FSB perante a Secretaria da Receita Federal em 20 de setembro de 2019 e foi solicitada a desativação da UG 170474 – Fundo Soberano do Brasil no SIAFI.

5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

É atribuição da Secretaria do Tesouro Nacional – STN gerir o FSB. Dessa forma, a gestão do fundo é realizada com o uso de estrutura e servidores da STN, pela Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais - COPEF.

5.1. Gestão de Pessoas

Conforme estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, cabe à STN realizar operações, praticar os atos que se relacionem com o objeto do FSB e exercer os direitos inerentes aos bens e direitos integrantes do Fundo, podendo adquirir e alienar títulos dele integrantes, observados os dispositivos legais e estatutários e determinações do Conselho Deliberativo do FSB. Além disso, também cabe à STN assessorar o CDFSB e o Ministro de Estado da Economia nos assuntos relacionados à operação do FSB, prestando-lhes todas as informações solicitadas. Já o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e a Portaria MF nº 285, de 14 de junho de 2018, delegavam à COPEF a gestão do FSB.

Assim, o Fundo Soberano do Brasil não possui quadro próprio de pessoal, fazendo uso do quadro técnico da STN. Por esta razão, o detalhamento de algumas informações como: política de capacitação e treinamento do pessoal, despesas associadas à manutenção de pessoal e indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas são apresentadas no Relatório de Gestão daquela Secretaria, que será incluído no Relatório consolidado do Ministério da Economia referente ao exercício de 2019.

Cabe destacar que desde 2017 houve alteração na estrutura da unidade. A Coordenação Geral que antes atuava apenas na Gestão do FSB passou a atuar também nas áreas de Planejamento Fiscal de Longo Prazo, Riscos Fiscais e Fundos Garantidores. Durante o ano de 2018, as atribuições relativas ao FSB ficaram centralizadas no NUGEF, que eventualmente busca apoio das outras gerências da Coordenação Geral em processos específicos. Os processos foram simplificados de forma a permitir esta consolidação.

Com a extinção definitiva do FSB pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aguarda-se a publicação do próximo Decreto de Estrutura do Ministério da Economia e do Regimento da Secretaria do Tesouro Nacional para retirar de ambos os documentos as atribuições relacionadas ao FSB.

5.2. Gestão orçamentária

5.2.1. Execução de despesas

Ao longo da gestão do FSB, os lançamentos contábeis foram explicitados nas publicações semestrais do Relatório de Administração do FSB.

No exercício de 2019, não houve lançamentos contábeis ou execução orçamentária e financeira relacionada à Unidade Orçamentária – UO 71902 – Fundo Soberano do Brasil.

5.2.2. Arrecadação de receitas

Não ocorreu arrecadação de receitas orçamentárias no exercício de 2019.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Declaração do Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Fundo Soberano do Brasil		UG 170.474 / Órgão 71.902	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão referente a Prestação de Contas Extraordinária de 2019. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	Data	9 de dezembro de 2019
Contadora Responsável	Silvia Lenita Moeller	CRC nº	PR-050328/O1-T-DF

6.2. Demonstrativos contábeis

Devido à extinção do FSB pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, serão apresentados os Demonstrativos Contábeis referentes ao fechamento do mês de setembro/2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2019

PERÍODO
SET (Fechado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS

EMIÇÃO
15/10/2019

PÁGINA
1

ÓRGÃO SUPERIOR 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO CIRCULANTE	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Imobilizado	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Bens Móveis	-	-	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	-	-	Resultados Acumulados	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2019

PERÍODO
SET (Fechado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS

EMIÇÃO
15/10/2019

PÁGINA
2

ÓRGÃO SUPERIOR 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	-	-	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
ATIVO FINANCEIRO	-	-	PASSIVO FINANCEIRO	-	-
ATIVO PERMANENTE	-	-	PASSIVO PERMANENTE	-	-

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-
Recursos Vinculados	-
Previdência Social (RPPS)	-
TOTAL	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2019	PERIODO SET (Fechado)
EMISSAO 15/10/2019	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2019	2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	8.303.418.371,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	851.513.026,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	851.513.026,16
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	-	7.000.000.000,00
Transferências Intragovernamentais	-	7.000.000.000,00
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	451.905.345,04
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2019	PERIODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSAO 15/10/2019	PAGINA 2
-----------------------	-------------

SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2019	2018
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	451.905.345,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	34.607.889.809,95
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	-	34.559.776.676,03
Transferências Intragovernamentais	-	34.559.776.676,03
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2019	PERIODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

EMISSAO 15/10/2019	PAGINA 3
-----------------------	-------------

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2019	2018
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	48.113.133,92
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	48.113.133,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-	-26.304.471.438,75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2019	2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2019	PERÍODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

EMISSION 15/10/2019	PAGINA 1
------------------------	-------------

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Receitas Orçamentárias	-	4.351.513.026,16	Despesas Orçamentárias	-	-
Ordinárias	-	-	Ordinárias	-	-
Vinculadas	-	7.851.513.026,16	Vinculadas	-	-
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	3.500.000.000,00	Recursos a Classificar	-	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	4.351.513.026,16			
Recursos a Classificar	-	-			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-3.500.000.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas	-	7.000.000.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	-	34.003.043.924,46
Resultantes da Execução Orçamentária	-	-	Resultantes da Execução Orçamentária	-	28.676,52
Independentes da Execução Orçamentária	-	7.000.000.000,00	Repasse Concedido	-	28.676,52
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	7.000.000.000,00	Independentes da Execução Orçamentária	-	34.003.015.247,94
Aporte ao RPPS	-	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	-	9.558,84
Aporte ao RGPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	-	7.000.000.000,00
			Movimentações para Incorporação de Saldos	-	27.003.005.689,10
			Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior	-	22.651.530.898,30	Saldo para o Exercício Seguinte	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	22.651.530.898,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
TOTAL	-	34.003.043.924,46	TOTAL	-	34.003.043.924,46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2019	PERIODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

EMISSAO 15/10/2019	PAGINA 1
-----------------------	-------------

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2019

PERÍODO
SET (Fechado)

EMISSION
15/10/2019

PAGINA
2

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2019	PERÍODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

EMIÇÃO 15/10/2019	PÁGINA 3
----------------------	-------------

ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2019	PERIODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

EMISSAO 15/10/2019	PAGINA 1
-----------------------	-------------

SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-26.151.530.898,30
INGRESSOS	-	7.851.513.026,16
Receitas Derivadas e Originárias	-	851.513.026,16
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	851.513.026,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	-	7.000.000.000,00
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	-	7.000.000.000,00
DESEMBOLSOS	-	-34.003.043.924,46
Pessoal e Demais Despesas	-	-
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2019	PERÍODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTÍTULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

EMIÇÃO 15/10/2019	PÁGINA 2
----------------------	-------------

ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2019	2018
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	-	-34.003.043.924,46
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-	-34.003.043.924,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	3.500.000.000,00
INGRESSOS	-	3.500.000.000,00
Alienação de Bens	-	3.500.000.000,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-22.651.530.898,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	-	22.651.530.898,30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2019	PERIODO SET (Fechado)
-------------------	--------------------------

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

EMISSAO 15/10/2019	PAGINA 3
-----------------------	-------------

SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2019	2018
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	-	-



EXERCICIO
2019

— PERÍODO
SET (Fechado)

TITULO	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTITULO	71902 - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FUNDOS
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
----------------	--------------------------------

— EMISSAO
15/10/2019

— PAGINA
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

[illegible]

6.3. Notas Explicativas

Apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo Soberano do Brasil (FSB) referentes ao Relatório de Gestão 2019

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e as demais normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O objetivo principal das demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio do Fundo Soberano do Brasil (FSB) e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2019.

A edição da Medida Provisória (MP) nº 830, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de maio de 2018, havia determinado a extinção do FSB. Para o cumprimento do disposto na referida Medida Provisória, o saldo dos Ativos que constava no Balanço Patrimonial do FSB em 22/05/2018 foi transferido para outras Unidades Gestoras no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Câmara dos Deputados, entretanto, em 4 de setembro de 2018, rejeitou e arquivou a MP nº 830, restaurando a vigência da Lei nº 11.887/2008 e, portanto, a existência do FSB. Após o comunicado da Mesa Diretora da Câmara, foi aberto prazo de 60 dias para a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória. Em 14 de novembro de 2018, entretanto, o Presidente do Congresso Nacional comunicou o fim do prazo para a edição deste Decreto, tornando legítimos os atos administrativos praticados durante a vigência da MP nº 830, conforme definido no § 11, do art. 62 da Constituição da República.

Desde então, não ocorreram novos aportes no FSB. Assim, em 31/12/2018, o encerramento das contas de resultado do exercício corrente extinguiu o Patrimônio Líquido. Não houve novos lançamentos contábeis em 2019 e patrimônio se manteve inalterado.

Em 30 de abril de 2019 foi publicada a Medida Provisória nº 881² que em seu art. 6º extinguiu o FSB e em seu art. 18, inciso III, revogou a Lei nº 11.887/2008. A referida MP foi convertida na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, extinguindo de forma permanente o FSB.

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv881.htm e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP-881-19.pdf

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.1 Critérios de materialidade e relevância

Foram relatadas as principais ações realizadas pelo FSB e principalmente aquelas que seguiram determinações do CDFSB.

Considerando a extinção temporária do fundo pela MP nº 830/2018, toda a transferência patrimonial foi realizada em 2018, de modo que os atos que restaram para efetivação da extinção do Fundo em 2019 eram reduzidos e já não afetaram o patrimônio do fundo.

Não houve execução orçamentária de despesas ou receitas em 2019.

A gestão do FSB é realizada com o uso de recursos humanos, físicos e de tecnologia da informação no âmbito da STN e a análise destes elementos é parte dos Relatórios de Gestão (relato integrado) do MF.

7.2 Limites do relato

Como o FSB tem sua gestão em grande parte executada pela STN (principalmente pela COPEF), parte dos itens afetos à gestão fazem parte de números agregados do Ministério da Economia no exercício de 2019. Desta forma temas como gestão de pessoas e tecnologia da informação são abordados no relato do ministério.

A necessidade de um relato a parte para o FSB decorre de sua estrutura de governança, que abrange também agentes de mais de um ministério diferente, e por este motivo o foco maior deste relatório é na implementação das decisões do CDFSB e na execução da política de investimento e decisões definidas por aquele Conselho.